

Chamada de Seleção Pública

Seleção de Candidatos ao Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Biologia Parasitária em nível de Doutorado Acadêmico – 2025 -2º semestre

(Curso credenciado pela CAPES com conceito 7)

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 66.624/70, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.725/03, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, “ex vi” da Lei nº 7.596/87 e do Decreto nº 5.974/06, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 33.781.055/0001-35, doravante denominada simplesmente Fiocruz, por intermédio do Instituto Oswaldo Cruz - IOC, no uso de suas atribuições, torna pública para conhecimento dos interessados a chamada de seleção pública, contendo o calendário e as normas para a seleção de candidatos ao curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Biologia Parasitária, nas condições estabelecidas neste instrumento.

1. Do objetivo do Programa: o Programa de Pós-graduação em Biologia Parasitária tem por objetivo a formação de mestres e doutores capazes de atuar como docentes de nível superior e pesquisador para desenvolver pesquisa integrada na área de Parasitologia, promovendo conhecimento científico que assegure melhoria das condições de saúde da população.

2. Das normas gerais

2.1 O processo seletivo de que trata esta chamada de seleção pública será realizado com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Biologia Parasitária nas seguintes áreas de concentração:

1	Biologia de Agentes Infecciosos, Parasitários e Vetores
2	Ecologia e Epidemiologia de Agentes Infecciosos, Parasitários e Vetores
3	Genética e Bioquímica de Agentes Infecciosos, Parasitários e Vetores
4	Imunologia e Patogenia de Agentes Infecciosos, Parasitários e Vetores

2.2 Público alvo: o Curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Biologia Parasitária do Instituto Oswaldo Cruz destina-se a portadores de diploma de graduação de duração plena reconhecido pelo MEC. Estrangeiros devem verificar o item 3.5.3 dessa chamada.

2.3 Número de vagas: serão oferecidas **6 vagas**. Não haverá a obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas disponibilizadas nesta Chamada. Além disso, haverá possibilidade de matricular candidatos aprovados além do número das vagas oferecidas, a critério da coordenação, considerando disponibilidade de bolsas e a classificação final.

2.4 Bolsas de estudo: as bolsas disponíveis serão implementadas de acordo com a ordem de classificação final dos candidatos. No entanto, se os candidatos aprovados tiverem algum impedimento em se matricular quando forem convocados para tal, a bolsa poderá ser implementada para o candidato seguinte na lista de classificação.

2.4.1 Além dos candidatos que receberão bolsa das agências de fomento em nome

do Programa de Biologia Parasitária, também poderão se matricular candidatos aprovados nas seguintes situações (respeitando a classificação desta seleção):

- I. Candidatos cujos orientadores possuam cotas de bolsa de programas especiais de agências financiadoras;
- II. Candidatos que não necessitem de bolsa por serem funcionários FIOCRUZ ou de outras Instituições que permitam afastamento para realização do doutorado com manutenção dos vencimentos.

2.5 Duração do curso: a duração mínima do curso será de 24 meses e máxima de 48 meses, contados a partir do mês/ano da matrícula inicial no curso até o mês/ano da efetiva defesa do trabalho conforme normas estabelecidas pelo Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto sensu* da Fundação Oswaldo Cruz, estabelecido e aprovado pelo Conselho Deliberativo em 27/05/2021.

2.6 Carga horária mínima de dedicação ao curso: o curso de Doutorado em Biologia Parasitária é ministrado em tempo integral, em regime de 40 horas semanais, com duração máxima de quatro anos (48 meses), incluindo a realização e defesa da tese.

2.7 Informações adicionais: mais informações sobre o Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Biologia Parasitária, incluindo corpo docente, estrutura curricular, linhas de pesquisas e teses defendidas, podem ser obtidas no sítio do Programa em Biologia Parasitária (www.ioc.fiocruz.br/pgbp).

2.8 É de responsabilidade do(a) candidato (a) acompanhar todas as etapas da seleção. Essas serão disponibilizadas obrigatoriamente através dos seguintes sites: Pós-Graduação *Stricto sensu* em Biologia Parasitária (<https://pgbp.ioc.fiocruz.br/>) ou Sistema Integrado de Ensino Fiocruz (SIEF) no endereço <https://sief.fiocruz.br/>. Ao informar login e senha, o candidato acompanha todas as atualizações do Processo Seletivo (divulgação de resultados e recursos).

3. Das inscrições

3.1 Período de inscrição e envio de documentação: 18 de agosto a 12 de setembro de 2025.

3.1.1. Orientações para o processo de inscrição na Seleção Pública: todas as etapas do processo de seleção de candidatos ao Doutorado em Biologia Parasitária do Instituto Oswaldo Cruz/Fiocruz serão realizadas conforme cronograma desta Chamada, através do Sistema Integrado de Ensino Fiocruz (SIEF). Orientações para inscrição através do Sistema Integrado de Ensino Fiocruz (SIEF) consulte o **Anexo I**.

3.1.2. A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as condições previstas nesta Chamada de Seleção Pública e no Regulamento do PGPBP.

3.2 Taxa de inscrição: será cobrada uma taxa de R\$129,00 (cento e vinte e nove reais), a ser paga por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU). As instruções para a emissão e o preenchimento da GRU estão disponíveis no **Anexo II**.

3.3 Isenção da taxa de inscrição: haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6593, de 2 de outubro de 2008, publicado no

Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008 e para os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Nº 11.016, de 29 de Março de 2022, ou forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 11.016, de 29 de Março de 2022. Somente serão analisados os requerimentos realizados através do preenchimento do pedido de isenção, pelo SIEF, enviados no prazo definido no item 10 desta Chamada de seleção (cronograma) juntamente com o comprovante do NIS do site do Ministério do Desenvolvimento, que pode ser acessado pelo endereço: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php.

3.3.1 O candidato deverá requerer isenção da taxa de inscrição impreterivelmente até 22 de agosto de 2025.

3.3.2 Os resultados da análise dos pedidos de isenção serão disponibilizados obrigatoriamente através do SIEF e alternativamente através do sítio do Programa em Biologia Parasitária (www.ioc.fiocruz.br/pgbp), em 27 agosto de 2025.

3.3.3 O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida ainda poderá se inscrever no processo seletivo conforme prazos e documentos solicitados nos itens 3, 4 e 10 desta chamada de seleção.

3.4 Reserva de vagas (Ações Afirmativas): do total de **6 vagas** destinadas a este Processo Seletivo, 7%, ou seja, **1 vaga** será provida aos candidatos que se declararem pessoa com deficiência; 20%, ou seja **2 vagas** será provida ao candidato que se autodeclararem negros (pretos e pardos); e 3%, ou seja **1 vaga** será provida aos candidatos que se autodeclararem indígenas, que se enquadrarem nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Jurisprudência Pacífica do Superior Tribunal de Justiça - STJ, ou que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas. As demais vagas serão de livre concorrência.

3.4.1 Em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação e Portaria 491/2021-PR da Presidência da Fundação Oswaldo Cruz, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-graduação, os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros – pretos e pardos – ou indígenas) deverão, no ato da inscrição, marcar a opção de cotista no SIEF. Orientações consulte o **Anexo III**.

3.4.2 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Se for constatada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis;

3.4.3 Para fins da candidatura às vagas destinadas a ações afirmativas, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal 5.296/2004 e suas alterações e nas Leis 12.764/12 e 14.126/21.

3.4.3.1 Para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, marcando a opção de cotista no SIEF, anexando o formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência. Orientações consulte o **Anexo III**.

3.4.3.2 Os candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiência passarão por uma

avaliação biopsicossocial realizada por uma comissão nomeada em Portaria do Instituto Oswaldo Cruz nº. 42, de 01 de julho 2022 e que contém uma equipe multiprofissional e interdisciplinar que considerará:

- I – Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II – Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III – A limitação no desempenho de atividades; e
- IV – A restrição de participação.

3.4.3.3 A comissão de avaliação biopsicossocial poderá a qualquer momento solicitar laudo médico relacionado à deficiência. A entrevista com a Comissão de Avaliação Biopsicossocial será realizada conforme cronograma esta Chamada de Seleção.

3.4.4 O candidato que deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) ou indígenas deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, marcando a opção de cotista no SIEF, anexando o formulário de autodeclaração específico. Orientações consulte o **Anexo III**.

3.4.4.1 A autodeclaração do candidato negro (preto e pardo) que optou por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas desta Chamada goza da presunção relativa de veracidade, sem prejuízo do disposto. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação racial.

3.4.4.2 A heteroidentificação racial não se compõe em uma etapa do processo seletivo, sendo, tão somente, destinada à confirmação, ou não, de uma informação prestada por ocasião da inscrição do candidato.

3.4.4.3 O procedimento de heteroidentificação racial ocorrerá através de uma entrevista de verificação da Condição de Preto ou Pardo que será realizada por uma Comissão Específica, de forma remota.

3.4.4.4 A Comissão Específica (Comissão de Heteroidentificação Racial) é composta por até 05 (cinco) membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade nomeados em Portaria do Instituto Oswaldo Cruz nº 43, de 01 de julho de 2022 exclusivamente, para avaliação do candidato concorrente às vagas reservadas aos negros dos Processos seletivos dos cursos de Pós-graduação do IOC.

3.4.4.5 A avaliação da Comissão de Heteroidentificação Racial quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:

- a) A autodeclaração assinada pelo candidato anexada no SIEF quanto à condição de negro (preto ou pardo); e b) O fenótipo do candidato verificado pelos componentes da comissão durante a entrevista.

3.4.4.6 A entrevista de heteroidentificação será gravada em áudio e vídeo.

3.4.4.7 No início da entrevista o candidato deverá expressar sua concordância quanto ao procedimento de gravação da entrevista.

3.4.4.8 A discordância quanto ao procedimento de gravação implicará na exclusão do candidato do rol de candidatos cotistas e o mesmo será automaticamente considerado

concorrente a vagas por ampla concorrência

3.4.4.9 Os candidatos não validados pela Comissão de Heteroidentificação Racial concorrerão a vagas por ampla concorrência. Discordando do resultado o candidato poderá interpor recurso no período descrito no Cronograma da Seleção, através do sistema SIEF.

3.4.4.10 O candidato que não participar do procedimento de Heteroidentificação racial será automaticamente considerado concorrente a vagas por ampla concorrência.

3.4.5 Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência e os autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, sem prejuízo do direito de requisição de condições especiais para a prova, conforme previsto no anexo do Decreto 9.508/2018.

3.4.6 A solicitação de condições especiais para a realização da prova deverá ser especificada no ato da inscrição, no momento de envio da documentação.

3.4.7 O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final da chamada de seleção pública. Os cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção pública.

3.4.8 O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando o seguinte:

3.4.8.1 Se o candidato que se autodeclara negro, indígena ou pessoa com deficiência for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele não se classifica pelo número de vagas destinados aos cotistas;

3.4.8.2 Em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado;

3.4.8.3 Se as vagas reservadas para os candidatos cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

3.5 Considerações gerais

3.5.1 Só serão aceitas inscrições realizadas por meio do SIEF (<https://sief.fiocruz.br/>).

3.5.2 Caso o candidato encontre dificuldades no uso do sistema de inscrição, entrar em contato com a Secretaria do Programa, através do e-mail: posgbp@ioc.fiocruz.br.

3.5.3 Podem ser aceitas inscrições de candidatos estrangeiros portadores de diplomas de graduação equivalente, obtidos no exterior e devidamente revalidados por universidades públicas brasileiras, respeitando-se os diplomas internacionais de reciprocidade ou equiparação. A homologação da inscrição se dará após a conferência da documentação enviada.

3.5.4 A ausência de qualquer um dos documentos solicitados impossibilitará a inscrição.

3.5.5 Sob nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

3.5.6 Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas do processo seletivo

4. Período de inscrição e envio da documentação: o período de inscrição e envio da documentação digitalizada encontra-se no cronograma anexo a esta Chamada.

4.1. Da documentação necessária:

- a) **Identidade / CPF:** Documento único contendo cópia digitalizada do documento de identificação (carteira de identidade ou registro civil ou carteira de trabalho; se estrangeiro, cópia do registro de identificação do país de origem ou passaporte ou Registro Nacional Migratório (CRNM) (antiga RNE) e cópia digitalizada do cadastro de pessoas físicas;
- b) **Carta de aceite do orientador:** Nesta carta o orientador deve apresentar justificativa/ relevância do tema proposto, bem como deverá garantir infraestrutura, equipe e recursos para o desenvolvimento do projeto em 48 meses. A possibilidade da dupla/ ou coorientação somente será julgada em etapa posterior a aprovação do candidato. Para tal, após a matrícula do aluno, será necessário envio de email pelo orientador ao programa constando uma carta com os itens solicitados, conforme regulamento do programa;
- c) **Projeto de pesquisa,** com no máximo dez páginas (fonte Arial 11, espaço 1,5) contendo as seguintes seções: (1) título do projeto, identificação do aluno, orientador e afiliação do laboratório, (2) resumo, (3) introdução e justificativa, (4) hipótese, (5) objetivos, (6) desenho experimental e metodologia, (7) aspectos éticos (CEP/CEUA) e de patrimônio genético (SisGen), (8) cronograma de execução, (9) agências de fomento e (10) referências bibliográficas;
- d) **Curriculum Vitae:** Documento único contendo o link de acesso do Curriculum Lattes do candidato e orientador (<http://lattes.cnpq.br>) e o link de seus respectivos identificadores ORCID (<https://orcid.org/>). Candidatos estrangeiros podem enviar CV fora da Plataforma Lattes;
- e) **Diploma de Graduação (frente e verso):** Cópia digitalizada (frente e verso) do diploma do curso de graduação emitido pela instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- f) **Histórico Escolar da Graduação:** Cópia digitalizada (frente e verso) do histórico escolar do curso de graduação emitido pela instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- g) **Diploma de mestrado:** Cópia digitalizada (frente e verso) quando concluído, de curso de Mestrado em Programa de Pós-graduação reconhecido pela CAPES ou equivalente. Os candidatos que estiverem cursando o Mestrado poderão se inscrever no processo de seleção. Entretanto, se forem aprovados, só poderão se matricular no Doutorado após obtenção do título de Mestre. Na impossibilidade de cumprir essa exigência em até dois meses após a data estipulada para a matrícula de acordo com esta chamada de seleção, o candidato aprovado poderá ser desclassificado;
- h) **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição via Guia de Recolhimento da União (GRU):** Cópia digitalizada da Guia de Recolhimento da União (GRU) e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição via GRU (Informações adicionais disponíveis no **Anexo II**) ou do REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO;
- i) **Comprovante de publicação científica:** enviar os **anexos VI e VII** em um PDF

único, contendo a pontuação do docente e candidato, respectivamente. Preenchido conforme orientações do **Anexo V**;

- j) **Declaração de Veracidade das Documentações apresentadas (próprio punho)**, atestando a autenticidade dos documentos apresentados, em lista única e assinada pelo declarante, em conformidade com o § 2º do Art. 3º da Lei 13.726. A declaração falsa sujeitará o declarante às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

5. Do processo seletivo

O processo seletivo constará de cinco etapas:

5.1 Homologação da inscrição (eliminatória)

Nesta etapa, a Comissão de Seleção fará uma análise da documentação enviada. Somente terão a inscrição homologada aqueles projetos que se enquadrem nas áreas de concentração do Programa (item 2.1) e atendam a todas as exigências desta Chamada, incluindo o envio de toda documentação solicitada e possuir orientador habilitado conforme descrito neste item (mesmo que este atualmente seja do Corpo Permanente do PPGBP). Aqueles pesquisadores interessados em ingressar no Corpo Docente do PPGBP terão sua entrada avaliada, levando-se em consideração a pertinência da incorporação de sua linha de pesquisa ao Programa. Somente serão enviados para avaliadores *ad-hoc* os projetos cuja inscrição for homologada.

5.2 Habilitação do orientador (eliminatória)

A análise da habilitação do orientador principal considerará o Regulamento do Programa e as recomendações da CAPES para cursos nota 7 da área de Ciências Biológicas III. Serão considerados os seguintes perfis de produção bibliográfica:

Perfil 1. Ter publicado ao menos cinco artigos no quadriênio, sendo quatro em FI $\geq 1,8$ e um FI $\geq 2,4$, sendo o autor principal em pelo menos três deles (*i.e.* primeiro, último ou autor correspondente).

Perfil 2. Ter publicado ao menos cinco artigos no quadriênio, sendo quatro em FI $\geq 1,8$ e um FI $\geq 5,0$, sendo autor principal em pelo menos dois deles (*i.e.* primeiro, último ou autor correspondente).

* O quadriênio consistirá no período 2022-2025 (artigos publicados ou aceitos). Os artigos aceitos devem ter comprovação enviada juntamente aos anexos de publicações. O docente deverá indicar na carta de indicação do candidato o perfil que deverá ser avaliado. Mães que tiveram filhos durante o quadriênio podem adicionar um ano para análise de títulos por cada gestação e também devem indicar essa informação na carta de apresentação.

Parágrafo único: Docentes que estejam orientando discentes do PPGBP com atraso na entrega de suas teses e dissertações não terão sua candidatura homologada, acarretando na desclassificação do candidato no processo. Será considerado como atraso o período de 3 meses para discentes de mestrado e 6 meses para discentes de doutorado, além do prazo definido para defesa, considerando todas as prorrogações que tiverem sido concedidas.

5.3 Avaliação de Produção Acadêmica (classificatória)

A pontuação do orientador será realizada através da análise do **Anexo VI**, que deverá ser devidamente preenchido e enviado juntamente com os demais documentos no ato da inscrição do candidato.

Para cálculo da pontuação de suas publicações somente serão aceitas **publicações do orientador com orientações/supervisões ativas (de nível médio ao Pós Doc, independente do curso de graduação e pós-graduação) ou com aqueles cuja defesa tenha ocorrido a partir de 2020**, conforme orientações para preenchimento no **Anexo V**. Todos os itens devem estar comprovados nos respectivos CVs na Plataforma Lattes, às quais devem estar atualizadas (**até 3,0 pontos**).

Frequência de publicação de artigo indexado no ISI no quadriênio com participação de seus discentes em qualquer nível de formação, não exclusivo aos discentes ligados à Biologia Parasitária, conforme orientações do Anexo V:

1. Publicações totalizando até 200 pontos: 0,5 ponto
2. Publicações totalizando entre 201 e 300 pontos: 1,0 pontos;
3. Publicações totalizando entre 301 e 400 pontos: 1,5 pontos;
4. Publicações totalizando entre 401 e 500 pontos: 2,0 pontos.
5. Publicações totalizando entre 501 e 600 pontos: 2,5 pontos.
6. Publicações totalizando acima de 601 pontos: 3,0 pontos

A avaliação de pontuação dos candidatos será realizada através do preenchimento do **Anexo VII**. Contudo, os itens devem estar comprovados nos respectivos CVs na Plataforma Lattes ou similar, às quais devem estar atualizadas (**até 2,0 pontos**).

- Produção bibliográfica, sendo:

- a) Artigo indexado no ISI como 1º autor = 1,0 ponto;
- b) Artigo indexado no ISI como coautor = 0,5 ponto;
- c) Capítulo de livro = 0,5 ponto;

Apresentação de Trabalho em Eventos Científicos de abrangência nacional ou internacional (Resumo) = 0,1 ponto (caso seja colaborador) ou 0,2 pontos (caso seja primeiro autor) (máximo 1,0 ponto).

Observação:

É necessário que os orientadores mantenham seus CV Lattes atualizados e atendam às exigências da produção intelectual estabelecidas no Regulamento do Programa, disponível no site do Programa em Biologia Parasitária <https://pgbp.ioc.fiocruz.br/regulamento-do-programa>, pois estes serão instrumentos de avaliação.

5.4 Avaliação Adhoc (classificatória)

Esta etapa consiste na avaliação do projeto escrito a ser desenvolvido como tese de Doutorado, na qual, serão consideradas (1) a relevância do tema proposto, (2) sua exequibilidade no prazo de 48 meses e (3) sua adequação às linhas de pesquisa do Programa. Esta avaliação é realizada por pares (avaliação *Ad hoc*), sendo no mínimo 3 avaliadores por projeto. O resultado da etapa será a média das avaliações realizadas (**até 5,0 pontos**). Esta etapa contribui para a classificação final do candidato.

5.5 Avaliação Oral (eliminatória e classificatória)

Avaliação oral, coordenada pela Comissão de Seleção, não é pública e é realizada sem a presença do orientador. Os candidatos receberão, nesta etapa, uma nota que poderá atingir o **máximo de 10,0 (dez) pontos**. A avaliação será conduzida pela Comissão de Seleção, em sessão não pública e sem a presença do orientador. Candidatos que obtiverem nota inferior a **6,0 (seis)** na apresentação oral do projeto serão automaticamente desclassificados.

O candidato deverá preparar uma apresentação de no máximo 15 minutos em PowerPoint, ou similar, que será seguida de arguição pelos membros da comissão avaliadora. A apresentação a ser utilizada na avaliação oral deverá ser enviada exclusivamente pelo SIEF no dia 20/10/2025, conforme previsto no item 10 da chamada. Não serão permitidas alterações no arquivo após o envio. A apresentação utilizada na avaliação oral deverá ser exatamente a mesma que foi encaminhada na data estabelecida.

A etapa de avaliação oral será realizada à distância, via Plataforma Zoom, RNP ou similar a ser informada posteriormente. O candidato é responsável por providenciar o seu equipamento de comunicação *on-line* e por garantir banda de internet para este com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O candidato se responsabilizará por testar previamente a conexão com a Secretaria do Programa, quando solicitado. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Em caso de falha na comunicação *on-line* por parte do programa de pós-graduação, será remarcado novo horário para apresentação, obedecendo ao período de divulgação dos resultados presente nesta chamada de seleção (item 10).

Candidatos que apresentarem nota inferior a seis (6,0) na apresentação oral do projeto estarão automaticamente desclassificados.

6. Da Classificação e Resultado

A Nota Final do candidato será baseada na média ponderada de duas notas parciais: Nota Parcial I (peso 1) e Nota Parcial II (peso 2), conforme a seguinte fórmula:

$$(NOTA PARCIAL I + 2X NOTA PARCIAL II) / 3$$

NOTA PARCIAL I: Avaliação de Produção Acadêmica (até 5,0 pontos)+ Avaliação Adhoc (até 5,0 pontos).

NOTA PARCIAL II: Apresentação oral (até 10,0 pontos)

6.1 Os candidatos aprovados serão classificados segundo seu desempenho em todas as etapas do processo seletivo. As bolsas serão implementadas de acordo com a ordem de classificação conforme descrito no subitem 2.4.

6.2 Os resultados parciais e a classificação final serão disponibilizados SIEF (<https://sief.fiocruz.br/>) e alternativamente através do sítio do Programa em Biologia Parasitária (www.ioc.fiocruz.br/pgbp), segundo o cronograma no item 10.

7. Da interposição de recursos

7.1 A interposição de recursos, respeitando-se os prazos divulgados no cronograma constante do

item 10 desta chamada de seleção pública, deve ser dirigida à Comissão de Seleção Pública (CSP) do Programa de Pós-Graduação em Biologia Parasitária, pelo SIEF, conforme **Anexo IV**.

7.2 O(a) candidato(a) deverá solicitar acesso ao documento referente a cada etapa antes de redigir o recurso na Plataforma SIEF (Anexo IV), pois será permitida somente uma abertura de recurso pelo sistema por etapa. O(a) candidato(a) poderá solicitar acesso ao documento de avaliação digitalizado de cada etapa para consulta, no período estipulado conforme cronograma da chamada pública, pelo endereço eletrônico **posgbp@ioc.fiocruz.br** de cada etapa para consulta do documento. Os documentos aos quais o(a) candidato(a) poderão ter acesso em cada etapa são:

7.2.1 Homologação da inscrição: relação das pendências da documentação de Inscrição, acessível na SIEF, disponível em MeuSIEF.

7.2.2 Homologação do orientador: justificativa em caso de indeferimento, acessível na SIEF, disponível em MeuSIEF.

7.2.3 Avaliação de Produção Acadêmica: pontuação obtida, acessível na SIEF, disponível em MeuSIEF.

7.2.4 Avaliação Adhoc: o(a) candidato(a) terá acesso ao formulário dos pareceristas;

7.2.5 Avaliação Oral: o(a) candidato(a) terá acesso ao formulário com parecer da banca.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão aceitos recursos via e-mail ou qualquer outro meio que não pelo Sistema Integrado de Ensino Fiocruz (SIEF), ou ainda, fora do prazo. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso.

Após a divulgação do resultado final de cada etapa, não caberá mais qualquer tipo de recurso.

8. Entrega Projeto Final

Os candidatos classificados e aprovados terão acesso às avaliações *ad hoc* do projeto através do SIEF e deverão seguir as orientações para adequações. O Projeto Final, juntamente com uma carta resposta para cada avaliador deverá ser incluído no MeuSIEF até o dia 17 de novembro de 2025.

A carta resposta deve destacar ponto a ponto os comentários dos pareceristas. Se forem correções menores, mencione que foram realizadas e destaque no projeto onde foram realizadas as modificações para a análise da Comissão de Seleção.

9. Da Matrícula

9.1 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para efetivar a matrícula a partir de novembro de 2025. Para a efetivação da matrícula o candidato deverá enviar a documentação exigida (subitem 9.2) para a matrícula conforme Chamada de Seleção, através da SIEF, por meio do endereço eletrônico: acesso.fiocruz.br > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições (selecionar inscrição) > Pedido de Matrícula.

9.2 Documentação necessária para a matrícula:

- a) foto digital no formato 3X4 com fundo branco;
- b) Diploma de mestrado ou declaração de conclusão, para quem não inseriu no momento da inscrição;
- c) Projeto de Pesquisa aprovado

Os classificados e aprovados serão matriculados de acordo com a ordem final de classificação. As matrículas serão iniciadas em novembro de 2025 de acordo com a liberação de bolsas pelas agências de fomento. Os candidatos que estiverem cursando o mestrado poderão se inscrever no processo de seleção. Entretanto, se forem aprovados, só poderão se matricular no doutorado após obtenção do título de mestre, sendo necessária inclusão do diploma de mestrado ou declaração de conclusão no SIEF, caso esse documento não tenha sido apresentado na inscrição da seleção. Na impossibilidade de cumprir essa exigência em até dois meses após a data estipulada para a matrícula de acordo com esta chamada de seleção, o candidato aprovado poderá ser desclassificado. Se por ocasião da convocação para a matrícula o candidato ainda não tiver disponível o diploma de mestrado ou declaração de conclusão, daremos continuidade na convocação do próximo candidato. As convocações ocorrerão via SIEF e/ou e-mail.

9.3 O aluno **não poderá** ter matrículas simultâneas em cursos de pós-graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu*, de acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto sensu* da Fundação Oswaldo Cruz, estabelecido e aprovado pelo Conselho Deliberativo em 27/05/2021.

9.4. Efetivada a matrícula, o candidato terá um prazo de 48 meses para conclusão do curso.

10. Cronograma

Etapas 1 - Inscrição	
Período de Inscrições	18/08/2025 a 12/09/2025
Período para requerimento de isenção de pagamento	18/08/2025 a 22/08/2025
Resultado do pedido de isenção de pagamento	27/08/2025
Solicitação de recurso do resultado de pedido de isenção de pagamento	02/09/2025
Resultado do recurso de isenção de pagamento	05/09/2025
Resultado final da isenção da taxa de pagamento após recurso	05/09/2025
Resultado da homologação das inscrições	17/09/2025
Solicitação de recurso da homologação das inscrições	18/09/2025
Resultado do recurso da homologação das inscrições	19/09/2025
Resultado final de homologação da inscrição após recurso	19/09/2025
Etapas 2 – Homologação do Orientador	
Resultado da homologação do orientador	17/09/2025
Solicitação de recurso da homologação do orientador	18/09/2025
Resultado do recurso da homologação do orientador	19/09/2025
Resultado final da homologação do orientador após recurso	19/09/2025
Etapas 2 – Avaliação de Produção Acadêmica	
Resultado da Avaliação de Produção Acadêmica	13/10/2025
Solicitação de recurso da Avaliação de Produção Acadêmica	14/10/2025
Resultado do recurso da Avaliação de Produção Acadêmica	15/10/2025
Resultado final da Avaliação de Produção Acadêmica após recurso	16/10/2025
Etapas 3 e 4 – Avaliação Adhoc e Avaliação Oral	
Divulgação da agenda da avaliação oral	17/10/2025
Envio da apresentação para a avaliação oral	20/10/2025
Avaliação oral	20/10/2025 a 24/10/2025

Resultado da Avaliação Adhoc e da Avaliação Oral e disponibilidade dos pareceres aos candidatos no SIEF	29/10/2025
Recurso da Avaliação Adhoc e da Avaliação Oral – até as 23:59	30/10/2025
Resultado dos recursos da Avaliação Adhoc e da Avaliação Oral	03/11/2025
Resultado final da Avaliação Adhoc e da Avaliação Oral após recurso	03/11/2025
Ações Afirmativas	
Entrevistas com as Comissões das Ações Afirmativas - Heteroidentificação e Biopsicossocial	04/11/2025
Resultado das entrevistas com as Comissões das Ações Afirmativas - Heteroidentificação e Biopsicossocial	04/11/2025
Recurso do resultado das Ações Afirmativas – Heteroidentificação e Biopsicossocial	05/11/2025
Resultado do Recurso das Ações Afirmativas -Heteroidentificação e Biopsicossocial	06/11/2025
Resultado final do processo seletivo	07/11/2025
Matrícula candidatos aprovados	A partir de novembro de 2025
Entrega Projeto Final com carta resposta (somente dos aprovados)	17/11/2025

11. Disposições finais

11.1 Os resultados divulgados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere a presente Chamada de Seleção Pública.

11.2 A Comissão de Seleção Pública convocará tantos candidatos aprovados/classificados, quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes.

11.3 O resultado final será homologado pela Coordenação do Programa de Pós- Graduação *Stricto sensu* em Biologia Parasitária do IOC/FIOCRUZ e todos os casos não contemplados nesta chamada de seleção serão resolvidos pela Comissão de Pós- Graduação da PPGBP do Instituto Oswaldo Cruz – Fiocruz.

11.4 Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Edital.

12. Call for foreign PhD students

The PhD course on Parasite Biology has four concentration areas: (i) Biology, (ii) Genetics and Biochemistry, (iii) Ecology and Epidemiology, and Immunology and Pathogenesis. PhD projects must be linked to one of the currently 11 research lines that cover studies of infectious and parasitic agents, vectors and hosts:

- a) Cellular Biology and Ultrastructure;
- b) Biology;
- c) Genetics;
- d) Genomics and Proteomics;
- e) Taxonomy;
- f) Development of diagnostic and control methods;
- g) Ecology;
- h) Epidemiology;

- i) Biochemical and molecular studies;
- j) Immunology and Pathogenesis;
- k) Pathology of infectious and parasitic diseases.

A) The call will recruit 6 PhD students with scholarships (R\$ 3100.00 Brazilian reais, monthly), which will be awarded according to the final classification.

B) Registration: All candidates must register themselves in the website (<https://sief.fiocruz.br/>). In this page, candidates should click on “Crie sua conta”. After that, the candidate can choose the preferred language (Portuguese, English or Spanish) at the top of the page.

C) Documents to confirm registration: all of them must be included in the SIEF system to confirm the application:

- a) Copy of the identification document of the country of origin or passport or National Migration Registry (CRNM) (formerly RNE) - upload in the field **“Identidade / CPF”**;
- b) Main supervisor letter supporting the candidate and the project proposed, declaring the infrastructure, team members and research resources to conduct the PhD project in a 48-month timeframe - upload in the field **“Carta de aceite do orientador”**;
- c) PhD project with a maximum of 10 pages (font Arial 11, space 1.5) containing the following sections: (1) title of the project, student and supervisor names (1) abstract, (3) introduction and justification, (4) hypothesis, (5) objectives (6) experimental design and methodology (7) ethical aspects, (8) work plan (9) funding agencies and (10) references - upload in the field **“Projeto de pesquisa”**;
- d) A single document containing the link to access the candidate's and advisor's Lattes Curriculum (<http://lattes.cnpq.br>) and the link to their respective ORCID identifiers (<https://orcid.org/>). International candidates may submit their CVs outside the Lattes Platform - upload in the field **“Curriculum Vitae”**;
- e) College diploma - upload in the field **“Diploma de Graduação (frente e verso)”**;
- f) Photocopy of the Master course diploma (or equivalence, if available) - upload in the field **“Diploma de mestrado”**;
- g) Receipt of the invoice payment (**Annex II**) - upload in the field **“Comprovante de pagamento da taxa de inscrição via Guia de Recolhimento da União (GRU)”**;
- h) **Annex VI and VII** in a single PDF document containing the score of the supervisor and the candidate filled in according to the guidelines in **Annex V** - upload in the field **“Comprovante de publicação científica”**;
- i) Handwritten declaration by the candidate, attesting to the authenticity of the documents presented, in a single list and signed by the declarant, in accordance with § 2 of Art. 3 of Brazilian Law 13,726. A false declaration will subject the

declarant to applicable administrative, civil and criminal sanctions - upload in the field “**Declaração de Veracidade das Documentações apresentadas (próprio punho)**”.

The absence of any of the requested documents will disqualify the application.

14.1 The PhD selection process consists of three steps:

- a) Confirmation of the application: the documents are checked, and the productivity of the main supervisor is evaluated considering his/her current publication in the latest 4-year period (2022-2025, including the accepted ones); the minimum requirements are: four papers with IF>1.8 and one with IF>2.4, being leading and/or corresponding author in at least three of these papers). Alternatively, the supervisor must have published at least 5 papers in 2022-2025, three of them with IF>1.8 and one with IF>5.0, being leading and/or corresponding author in at least two of these papers.
- b) PhD project rating: PhD projects will be rated according to its (i) relevance, (ii) feasibility to be executed in up to 48 months and (iii) its adequacy to the research lines of the PhD Program on Parasite Biology.
- c) Oral presentation of PhD project: Candidates will have 15 minutes to present their project for a committee using Microsoft PowerPoint, or similar, followed by argumentation by the committee.

All presentations will be performed using online Platforms, as Zoom, RNP or similar. The candidate is responsible for assuring a high-speed Internet connection able to support the oral presentation and testing the connection with the Program when requested. Failure in the communication that hinders candidates' oral presentation will result in its reschedule, if it does not affect the Selection schedule (topic14.3).

14.2 Final grade will be calculated as:

PARTIAL GRADE I
CANDIDATE: (2.0 points)

Publication record:

- Paper published as first author: 1 point;
- Paper published as co-author: 0.5 points;
- Book chapter: 0.5 points;
- Oral presentation in Symposia, Congresses, and Meetings: 0.1 point (max. 0.5 points).

SUPERVISOR: (3.0 points)

- Frequency of published papers with former students as co-authors:
 - a. Publications summing 200 points: 0.5 point
 - b. Publications summing between 201 and 300 points: 1 point
 - c. Publications summing between 301 and 400 points: 1.5 point
 - d. Publications summing between 401 and 500 points: 2 points
 - e. Publications summing between 501 and 600 points: 2.5 points
 - f. Publications summing above 601 points: 3 points

- In order to calculate the guideline's score with the students, supervisors should follow the guidelines for completion in Attachment V and fill the Attachments VI and VII.

RESEARCH PROJECT: (5.0 points)

- Grade according to anonymous ad-hoc referees.

PARTIAL GRADE II:

Oral presentation (10 points)

Candidates will present the PhD research project to the committee, followed by a session of argumentation in which the dominance over the subject of research proposed will be evaluated. Candidates with grade inferior to 6.0 will be eliminated.

Final grade is composed by: (Partial Grade I + 2x Partial Grade II) / 3.

The first 6 candidates will be able to enroll in the PhD of Parasite Biology after November 2025, if studentships are available.

14.3 Final Schedule

- Application confirmation (docs checking and supervisor approval): September 16th;
- Appeal from application confirmation: September 18th;
- Decision on appeal: September 19th;
- E-mail the oral presentation to posgbp@ioc.fiocruz.br: up to 8h of October 20th;
- Oral Presentation: 8 to 18h between October 20th and 24th;
- Result: October 29th
- General appeal: October 31st;
- FINAL RESULT: November 07th;
- Delivery of the revised project with rebuttal letter (only to the approved candidates): November 17th;
- Enroll in PhD on Parasite Biology: From November 2025.

Foreign candidates approved to enroll in the PhD on Parasite Biology should start the disciplines in the second year of their PhD. Students must seek a Portuguese teacher for foreign students, by their own expenses.

The costs regarding the (i) air ticket to start the PhD activities, (ii) visa acquisition and (iii) authenticate personal documents are due to the candidate or his/her supervisor.

13. Admisión de candidatos extranjeros

El curso de doctorado en Biología Parasitaria tiene cuatro áreas de concentración: (i) Biología, (ii) Genética y Bioquímica, (iii) Ecología y Epidemiología, y (iv) Inmunología y patogenicidad. Proyectos de doctorado deben estar vinculados a una de las actualmente 11 líneas de investigación que abarcan estudios de agentes infecciosos y parasitarios, vectores y huéspedes:

- Biología y Ultraestructura Celular;
- Biología;

- c) Genética;
- d) Genômica y Proteômica;
- e) Taxonomía;
- f) Desarrollo de métodos de diagnóstico y control;
- g) Ecología;
- h) Epidemiología;
- i) Los estudios bioquímicos y moleculares;
- j) Inmunología y patogenia;
- k) Patología de las enfermedades infecciosas y parasitarias.

A) La convocatoria reclutará 6 estudiantes de doctorado con becas (R\$ 3100.00 dereales Brasileños), que se impartirán de acuerdo con la clasificación final.

B) Documentos para confirmar el registro: Todos los candidatos deben registrarse en el sitio web (<https://sief.fiocruz.br/>). En esta página, deben hacer clic en "Crie sua conta". Después, pueden elegir su idioma preferido (portugués, inglés o español) en la parte superior de la página.

C) Documentos para confirmar el registro: Todos ellos deben estar incluidos en el sistema SIEF para confirmar aplicación:

- a) Copia del documento de identificación del país de origen o pasaporte o Registro Nacional de Migración (CRNM) (antes RNE) - cargar en el campo **"Identidade / CPF"**;
- b) Carta de Supervisor principal apoyando al candidato y al proyecto propuesto, declarando que tiene la infraestructura, los miembros del equipo y los recursos de investigación para llevar a cabo el proyecto de doctorado en un plazo de 48 meses- cargar en el campo **"Carta de aceite do orientador"**;
- c) Proyecto de doctorado, con un máximo de 10 páginas (Arial 11, espacio 1,5 fuente) que contiene las siguientes secciones: (1) título del proyecto, los nombres del estudiante y del supervisor (2) abstracto; (3) introducción y justificación; (4) hipótesis; (5) los objetivos; (6) el diseño experimental y metodología; (7) aspectos éticos; (8) Plan de trabajo; (9) y los organismos definanciación; (10) referencias - cargar en el campo **"Projeto de pesquisa"**;
- d) Un único documento con el link para acceder al currículum vitae del candidato y su asesor (<http://lattes.cnpq.br>) y el link a sus respectivos identificadores ORCID (<https://orcid.org/>). Los candidatos internacionales pueden enviar su currículum vitae fuera de la Plataforma Lattes - cargar en el campo **"Curriculum Vitae"**;
- e) Diploma de graduación - cargar en el campo **"Diploma de Graduação (frente e verso)"**;
- f) Fotocopia del diploma de Máster (o equivalencia, si está disponible) - cargar en el campo **"Diploma de mestrado"**;
- g) Recibo de pagamento en la admisión (**Anexo II**) - cargar en el campo **"Comprovante de pagamento da taxa de inscrição via Guia de Recolhimento da União (GRU)"**;

- h) **Anexos VI y VII** que contiene la calificación del supervisor y su candidato llenada de acuerdo con los lineamientos del **Anexo V** - cargar en el campo “**Comprovante de publicação científica**”;
- i) Declaración manuscrita del candidato, que acredite la autenticidad de los documentos presentados, en una sola lista y firmada por el declarante, de conformidad con el § 2 del art. 3 de la Ley brasileña 13.726. Una declaración falsa someterá al declarante a las sanciones administrativas, civiles y penales aplicables - cargar en el campo “**Declaração de Veracidade das Documentações apresentadas (próprio punho)**”.

La ausencia de alguno de los documentos solicitados descalificará la solicitud

15.1 El proceso de selección de doctorado se componía de tres pasos:

- a) La confirmación de la aplicación: los documentos se comprueban y la productividad del supervisor se evalúa teniendo en cuenta sus / su publicación actual (al menos 5 artículos en 2022-2025 (incluidos los artículos aceptados), cuatro de ellos con FI> 1,8 y un con FI> 2,4, siendo principal y / o autor correspondiente en al menos tres de estos documentos). Alternativamente, el supervisor debe haber publicado al menos 5 artículos en 2022-2025, cuatro de ellos con FI> 1,8 y un con FI> 5,0, siendo principal y / o el autor correspondiente en al menos dos de estos artículos.
- b) Evaluación de proyectos de doctorado: proyectos de doctorado se clasifican de acuerdo a su (i) pertinencia, (ii) la viabilidad de ejecutar en un máximo de 48 meses y (iii) su adecuación a las líneas de investigación del curso de doctorado en Biología parasitaria.
- c) Presentación oral del proyecto de tesis doctoral: Los candidatos dispondrán de 15 minutos para presentar su proyecto para un comité en Microsoft PowerPoint, o similar, seguido de la argumentación por el comité.

Todas las presentaciones se realizarán utilizando Plataformas online, como Zoom, RNPO similar. El candidato es responsable de asegurar una conexión a Internet de alta velocidad capaz de soportar la exposición oral, y probar la conexión con el programa cuando se le solicite. El fracaso en la comunicación que dificulta la presentación oral de los candidatos tendrá como resultado su reprogramación, siempre y cuando no afecte el horario de Selección (tema 15.3).

15.2 Grado final se calculará como:

GRADO PARCIAL I:

CANDIDATO: (2,0 puntos)

- Artículo publicado como el primer autor = 1,0 punto;
- Artículo publicado como el co-autor = 0,5 puntos;
- Capítulo de libro = 0,5 puntos;
- Charla sobre el Simposio, el Congreso y Reuniones: 0,1 puntos (0,5 puntos máx).

SUPERVISOR: (3,0 puntos)

- Frecuencia de trabajos publicados con antiguos alumnos co-autores:
- a) Publicaciones sumando hasta 200 puntos: 0,5 puntos
- b) Publicaciones de suma entre 201 y 300 puntos: 1 punto
- c) Publicaciones de suma entre 301 y 400 puntos: 1,5 punto
- d) Publicaciones de suma entre 401 y 500 puntos: 2,0 puntos
- e) Publicaciones de suma entre 501 y 600 puntos: 2,5 puntos
- f) Publicaciones de suma más allá de 601 puntos: 3 puntos

Para calcular el puntaje de la guía con los estudiantes, los supervisores deben seguir las pautas del **Anexo V** y completar el **Anexos VI y VII**.

PROYECTO DE PESQUISA: (5,0 puntos)

- Grado según referees anónimos ad-hoc.

GRADO PARCIAL II

Presentación oral (10 puntos)

Los candidatos presentarán el proyecto de investigación de doctorado a la comisión, seguido de una sesión de la argumentación en la que se evaluará el dominio sobre el tema de la investigación propuesta.

Grado final está compuesto por: (Grado Parcial I + 2x Grado ParcialII) / 3. Los candidatos con una clasificación final inferior a 6,0 serán eliminados.

Los primeros 6 candidatos aprobados se inscribirán en el programa de doctorado de Biología Parasitaria en noviembre 2025, si becas están disponibles.

15. 3 Horario final

- a) Confirmación de solicitud (docs comprobación y aprobación del supervisor): 16 de septiembre;
- b) Apelación de la confirmación de la aplicación: 18 de septiembre;
- c) Decisión sobre la apelación: 19 de septiembre;
- d) Entrega de la presentación oral por correo electrónico posgbp@ioc.fiocruz.br: hasta 8h del 20 de octubre;
- e) Presentación oral: 8 a 18h entre 20 e 24 de octubre;
- f) Resultado: en 29 de octubre;
- g) Apelación: 31 de octubre;
- h) RESULTADO FINAL: en 07 de noviembre;
- i) Entrega de la versión revisada de los proyectos con carta respuesta (para los aprobados): 17 de noviembre.
- j) Inscribirse en PhD en Biología Parasitaria: A partir de noviembre.

Candidatos extranjeros aprobados para inscribirse en el programa de doctorado en Biología Parasitaria deben comenzar los cursos en el segundo año de su doctorado. Los estudiantes deben buscar una profesora de portugués para estudiantes extranjeros, por sus propios gastos.

Los costes relativos a la (i) los billetes de avión para iniciar las actividades de doctorado,

(ii) obtención de visados, y (iii) autenticar documentos personales (iv) se deben a el candidato.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2025
Andre Luiz Rodrigues Roque
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biologia Parasitária

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO FIOCRUZ (SIEF)

Para ter acesso ao formulário de inscrição, é necessário realizar um cadastro no Login Único da Fiocruz, seguindo os passos abaixo:

1. Acesse o site através do link <https://acesso.fiocruz.br/meu-acesso/>
 2. Clique em “Crie sua conta”;
 3. Selecione uma das opções: brasileiro, estrangeiro sem CPF ou estrangeiro com CPF;
 4. Preencha seus dados pessoais, leia os termos de uso e realize a confirmação do campo “Li e estou de acordo com os termos de uso”;
 5. Clique na opção “Não sou um robô” e em seguida clique em “Avançar”;
 6. Verifique se o seu e-mail está correto e clique em “Avançar” para ativar a sua conta;
 7. Verifique o recebimento do código de acesso na caixa de entrada do seu e-mail. Informe o código de acesso recebido por e-mail, no campo “código de 06 dígitos” e em seguida clique em “Verificar”;
 8. Uma mensagem de confirmação será apresentada: “Sua conta foi criada com sucesso”, clique em “Autenticar”;
 9. Depois de cadastrado, ou se já tiver cadastro no "Login Único da Fiocruz", acesse a opção "Serviços Fiocruz" no menu à esquerda. Clique em "Ensino" e depois em "Chamadas Públicas Abertas";
 10. Na opção "Nível" escolha "Mestrado Acadêmico" e “Filtrar”;
 11. Selecione a opção “**Doutorado Acadêmico em Biologia Parasitária 2025 – 2º semestre (BP DO 2025.2)**”;
 12. Na página seguinte, clique em “Inscrever-se”;
 13. Preencha todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, clicando na opção “Próximo” em cada página. No campo Formação, será necessária a inclusão da informação da Graduação.
 14. Em caso de reserva de vagas em Ações Afirmativas, o candidato deverá fazer a opção no ato da inscrição;
 15. Adicione os documentos obrigatórios e clique em “Próximo”;
 16. Adicione os arquivos referente aos anexos de acordo com a necessidade, notando que alguns são obrigatórios, e clique em “Próximo”;
 17. Em taxa de inscrição, o candidato poderá selecionar o campo de pedido de isenção de taxa e seguir as instruções no SIEF, depois clique em “Próximo”;
 18. Em seguida, o candidato deverá verificar os dados e se todos os documentos foram enviados. Após, deverá clicar em “Confirmar” para concluir sua inscrição.
- O candidato poderá retornar a essa página e editar os documentos posteriormente até a data final do período de inscrição.
19. Ao confirmar, será gerada uma página com o resumo das informações com QRcode, e os botões “Acessar Portal”, “Imprimir boleto” e “Gerar PDF”. Para pagamento da taxa de inscrição siga as informações descritas no **Anexo II** desta chamada, referente ao preenchimento da Guia de Recolhimento da União- GRU.
 20. Após o candidato pagar o boleto com a taxa de inscrição, deverá retornar à página do SIEF para anexar o comprovante clicando em “Acessar Portal”.
 21. Após todas as etapas concluídas o candidato poderá salvar o comprovante de inscrição clicando em “Gerar PDF”. OBS: Caso tenha feito “logout” ou a sessão caia, volte ao link (<https://acesso.fiocruz.br/meuacesso/servicos-fiocruz/ensino/minhas-inscricoes>) e clique em “Editar inscrição”.
 22. Caso o(a) candidato(a) encontre dificuldades no uso do sistema de inscrição, consultar a ajuda disponível no SIEF ou entrar em contato com a secretaria do Programa pelo e-mail posgbp@ioc.fiocruz.br.

ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO E PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU) PELA INTERNET

1) Para candidatos brasileiros ou que possuam Cadastro de Pessoa Física (CPF) no Brasil

O candidato deverá emitir a GRU no site da Receita Federal, no link:

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

Preencher os campos com os seguintes dados:

UG: 254463

Gestão: 25201

Código de Recolhimento: 28922-1

Número de referência: **2544273**

Competência: preencher o mês e o ano do pagamento

Vencimento: preencher com a data em que será feito o pagamento (até o último dia de inscrição)

Contribuinte: CPF do(a) candidato(a)

Valor Principal: R\$ 129,00

Valor total: R\$ 129,00

Serão emitidas duas vias da GRU: uma ficará com o Banco e a outra deve ser escaneada e incluída no SIEF.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Não preencher os campos DESCONTOS/ABATIMENTOS, OUTRAS DEDUÇÕES, MORA/MULTA, JUROS/ENCARGOS, OUTROS ACRÉSCIMOS;
- 2) Não será aceito comprovante de depósito em cheque, efetuado em caixa eletrônico.

2) Para Candidatos Estrangeiros que não possuam Cadastro de Pessoa Física (CPF) no Brasil

O(a) candidato(a) residentes no exterior deverá emitir a GRU no site da Receita Federal, no link:

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

Preencher os campos com os seguintes dados:

UG: 254463

Gestão: 25201

Código de Recolhimento: 28922-1

Número de referência: **2544273** / Identidade nacional ou passaporte do candidato

Competência: [Mês/Ano- XX/ YYYY]

Vencimento: [Especificar a data de vencimento]

Contribuinte: 33.781.055/0012-98

Valor Principal: R\$ 129,00

Valor total: R\$ 129,00

Serão emitidas duas vias da GRU: uma ficará com o Banco e a deverá ser digitalizada e incluída no SIEF.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Não preencher os campos DESCONTOS/ABATIMENTOS, OUTRAS DEDUÇÕES, MORA/MULTA, JUROS/ENCARGOS, OUTROS ACRÉSCIMOS;
- 2) Não será aceito comprovante de depósito em cheque, efetuado em caixa eletrônico.

ANEXO III
INSTRUÇÕES PARA CONCORRER À RESERVA DE VAGA PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

1. Na inscrição, em Ações Afirmativas, “Deseja concorrer à reserva de vagas para Ações Afirmativas?”
2. Selecione a opção “Sim”;
3. O SIEF mostrará o documento de AUTODECLARAÇÃO, clique em fechar;
4. Selecione a opção de autodeclaração (Pessoa negra–preta, Pessoa indígena, Pessoa-parda ou Pessoa com deficiência)
5. Faça o download do modelo de autodeclaração de acordo com a sua opção;
6. Preencha e salve-o em PDF em seu dispositivo;
7. Em “Anexar Arquivos” insira seu arquivo de autodeclaração correspondente;
8. Clique para concordar com os termos de declaração para ações afirmativas.

ANEXO IV
INSTRUÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NA SIEF

A opção para solicitação de recurso estará disponível na SIEF (<https://sief.fiocruz.br/>), conforme cronograma.

Ao fazer login nesse link, clique em Serviços Fiocruz, Ensino, Minhas Inscrições, e o sistema irá exibir o botão disponível para solicitação de recurso.

1. Acesse o "Login Único da Fiocruz", acesse a opção "Serviços Fiocruz" no menu à esquerda. Clique em "Ensino" e depois em "Minhas inscrições"; (<https://acesso.fiocruz.br/meu-acesso/servicos-fiocruz/ensino/minhas-inscricoes>)
2. Clique no sinal + ao lado da opção de inscrição;
3. Clique em Acessar;
4. Clique no item da engrenagem;
5. Clique na opção "Solicitar recurso"; e em seguida clique em "Avançar";
6. Escolha o tipo de recurso, redija a justificativa e anexe arquivo, se for o caso;
7. Caso seja necessário anexar mais de um documento, estes devem ser convertidos em arquivo único. Para combinar várias páginas de PDF em um único arquivo, recomenda-se o uso de ferramentas que mesclam documentos separados em um único documento pdf.

A ferramenta online iLovePDF é um exemplo deste tipo de ferramenta online e gratuita.

ANEXO V
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA FICHA DE PONTUAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO ORIENTADOR

O orientador deverá preencher e enviar a Ficha de Pontuação, para a concessão dos pontos relativos à **publicação no período de 2022-2025 (incluindo artigos aceitos)**. Para cálculo da pontuação de suas publicações somente serão aceitas publicações do orientador como orientações/supervisões ativas (de nível médio ao Pós Doc, independente do curso de graduação e pós-graduação) ou com aqueles cuja defesa tenha ocorrido **a partir de 2020**. A pontuação levará em consideração o fator de impacto da revista (FI), a qual será imputada pelo JCR informado no curriculum lattes, assim como a posição do orientador no referido artigo (autor principal= pontuação total, colaborador= pontuação/2).

A pontuação deve ser calculada de acordo com a tabela abaixo:

Fator de impacto -FI	Pontuação autor principal (primeiro, último ou autor correspondente)	Pontuação se orientador for colaborador
≥5,0	100	50
≥3,7 <5,0	85	42,5
≥2,4 <3,7	70	35
≥1,8 <2,4	55	27,5
≥1,2 <1,8	40	20
≥0,5 <1,2	20	10
>0 <0,5	10	5

ANEXO VI
FICHA DE PONTUAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PARA PREENCHIMENTO
DOS DADOS DO ORIENTADOR

NOME DO CANDIDATO:
NOME DO ORIENTADOR:

Ano	Título do artigo	Revista	FI	Nome do orientando ou Pós-Doc no Artigo 54	Posição do Orientador no artigo	Pontos

ANEXO VII
FICHA DE PONTUAÇÃO PARA PREENCHIMENTO
DOS DADOS DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO:
NOME DO ORIENTADOR:

Artigo ou capítulo de livro:

Título do artigo/capítulo de livro	DOI	Revista/Livro	Lista de autores	Ano

Resumos ou apresentações orais em congresso:

Título do resumo ou apresentação oral	Modalidade: apresentação oral ou resumo	Lista de autores	Nome do Congresso	Ano de realização